

PROJETO LEI Nº 042/2013

“Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio para construção de casas populares e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada beneficiário do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, a título de aporte de contrapartida complementar, em conformidade com a legislação municipal que trata dos Programas de Habitação Popular.

Art. 2º. Para implementação do Programa, o Município poderá participar com a elaboração de projeto de engenharia, execução de terraplanagem e doação de brita e areia necessárias para a construção das habitações populares.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto tem por finalidade o repasse de recursos para os beneficiários de casas populares, a fim de viabilizar a construção das referidas obras, considerando que a população de baixa renda necessita de programas de incentivo.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.